



LEI Nº 4.884, DE 22 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.570,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.02.08.242.0110.0.017 - Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade - Apoio à Pessoa com Deficiência

4.4.50.42 – Auxílios

Fonte de Recurso: 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos.

(Redação dada pela Lei nº 4.890, de 24 de junho de 2026).

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Origem dos Recursos: Banrisul COMDICA

Valor: R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais)

Banco: Banrisul

Agência: 0137-06

Conta corrente/aplicação: 041659230-8

Conta Contábil: 6870

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de maio de 2026.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL




Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal de
Caçapava do Sul/RS

Em 22/05/2026

DILVANE LORETO JAIME

Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 479119-3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br